

ATO DE PROMULGAÇÃO DE LEI

LEI Nº	330/2005
DATA DA APROVAÇÃO NO LEGISLATIVO	26/09/2005
DATA DA PROMULGAÇÃO PELO EXECUTIVO	06/10/2005

Pelo presente ato, eu, Prefeito Municipal de Pavão/MG, em pleno uso e gozo de minhas atribuições, segundo norma vigente, faço saber que PROMULGO e SANCIONO a Lei de nº 330/2005, aprovada pelo Poder Legislativo Municipal de Pavão/MG na data de 26/09/2005.

SÍNTESE DA LEI
<i>"Decreta de utilidade pública a Associação Comunitária dos Estudantes Universitários de Pavão/Minas Gerais".</i>

Gabinete do Prefeito Municipal de Pavão/MG, 06 de outubro de 2005



Walter Villamid Soares Chaves
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 330/2005

DECRETA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE PAVÃO/MINAS GERAIS

A Câmara Municipal de Pavão no uso das suas atribuições legais, Decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica DECRETADA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASCOUP – Associação Comunitária dos Estudantes Universitários de Pavão, entidade sem fins lucrativos, Inscrita no CNPJ nº 07.331.851/0001-66, com sede a Rua Gerônimo Fernandes, 309 – centro, neste cidade, que tem por finalidade:

- Proteção e amparo aos estudantes associados;
- Implementar e organizar de maneira organizada o transporte
- Promover ações de desenvolvimento cívico-cultural.

Artigo 2º - Regovadas as disposições em contrário, entra a Presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Pavão/MG, 12 de Setembro de 2.005

A COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO
E REDAÇÃO.

É de parecer que deve ser APROVADO

Data 26 Setembro de 2005

Sergio Suprassman da Silva

APROVADO

1ª discussão

Em 26 de Setembro de 2005

Eliziane Raquel Costa Abilio
(Presidente)

A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS,
SERVIÇOS URBANOS, HABITAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

É de parecer que deve ser APROVADO

Data 26 Setembro de 2005

Maria Nereida Chaves de Santo André
Ass. Ju. T. de 1ª
Abilio 41 de Souza

APROVADO

2ª discussão

Em 26 de Setembro de 2005

Eliziane Raquel Costa Abilio
(Presidente)

A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA
E ORÇAMENTARIA.

É de parecer que deve ser APROVADO

Data 26 Setembro de 2005

Benjamin Cerin do Silveira

APROVADO

3ª discussão

Em 26 de Setembro de 2005

Eliziane Raquel Costa Abilio
(Presidente)

A SANÇÃO

Em 06 de 10 de 2005

Walter Villamid Soares Chaves

Prefeito Municipal Pavão - MG
Walter Villamid Soares Chaves
PREFEITO MUNICIPAL